

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



6º TERMO ADITIVO Nº 424/2022

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº **1169/2018**, **Pregão Presencial Nº 9/2018-00047**, de 20 de Julho de 2018, devidamente homologado em 14 de Agosto de 2018, firmado entre **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS** e a empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, como abaixo se declara, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE MESAS E CADEIRAS (CONJ ALUNO E UNIVERSITÁRIO), BEM COMO ARMÁRIOS, MESAS E BANCOS DE REFEITÓRIO, OBEJETIVANDO ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.”** Referente a prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, CEP: 68.628-220, Paragominas/PA, representado pela Sra. **ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO**, brasileira, portadora do CPF nº 616.234.742-72 e Carteira de Identidade nº 2910760 4ª via PC/PA, residente e domiciliada na Rua Glória Maria Brasil, 191, Bairro Promissão I, CEP: 68.628-075, Paragominas-PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA**, inscrita no CNPJ- nº 08.408.448/0001-50, Inscrição Estadual nº 15.258.639-3, situada na Passagem Dona Ana nº987, Bairro Centro Ananindeua/PA, representada pelo(a) Sr (a) **ELIANE DE JESUS MACIEL ROCHA**, residente e domiciliado(a) na Travessa Francisco Caldeira Castelo Branco nº 1258, Apt 1102, Bairro São Brás, Cep: 66.063-000 na cidade de Belém/PA, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **14 de Agosto de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 57, II, §2º da lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

CLAUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Considerando a necessidade de assegurar a prestação dos serviços no que se refere a reforma de mesas e cadeiras (conjunto aluno) e cadeira (universitário), bem como armários, mesas e bancos para refeitório, das escolas da rede pública municipal de ensino, bem como Secretaria Municipal de Educação. Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 – Segunda Câmara. Dessa forma, os referidos serviços objetivam a conservação e recuperação dos bens móveis, tendo em vista o desgaste natural devido o tempo de uso, assegurando maior conforto, segurança e condições de trabalho adequadas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

3.1 Em razão do referido Contrato não ter sido Executado em sua totalidade, havendo saldo a utilizar, o prazo de vigência do **Contrato nº 1169/2018**, que terminaria em **30 de Junho de 2022**, de acordo com o **5º Termo Aditivo nº 771/2022**, fica prorrogado para **31 de Dezembro de 2022**, conforme o **6º Termo Aditivo nº 424/2022**, solicitado através do Ofício nº. 240/2022, datado de 25 de Maio de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 1169/2018**, firmado em **14 de Agosto de 2018**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-PA, 30 de Junho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ROCHA COMERCIAL NORTH LTDA
ELIANE DE JESUS MACIEL ROCHA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF: